



**Lei nº 3.938/2025**

**De 17 de Julho de 2025**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR no orçamento vigente, na importância de **R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2.025 e Lei Orçamentária Vigente, com a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

| U. O.                                  | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA                            | CAT. ECONOMICA | VALOR (R\$)  | RECURSO | FICHA |
|----------------------------------------|---------------------------------------------------|----------------|--------------|---------|-------|
| 02.03. – Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar | 3.3.90.39      | 1.800.000,00 | Tesouro | 120   |
| 02.03. – Secretaria de Educação (SEED) | 12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar | 3.3.90.39      | 500.000,00   | Federal | 122   |

**Artigo 2º.** A cobertura do crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior no valor total de **R\$2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior demonstrado no Balanço Patrimonial, conforme disposto no inciso I, parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1.964, sendo:

- R\$1.800.000,00(um milhão e oitocentos mil reais), de recurso do Tesouro.
- R\$ 500.000,00(quinhentos mil reais), de recurso Federal.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de julho de 2025.

**CLAYTON ÁLVARO MACHADO**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

**FÁBIO DE DEUS CAMARGO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
2EB12B9437B24CE0B719F4985722DE1B

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2EB12B9437B24CE0B719F4985722DE1B>